EDITAL Nº 1.9.02.25.010/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: p9tM9ZTu3GJG5z0

Treinamento de Mergulho Autônomo (TMAut)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE), torna público que no período de 10 a 21 de novembro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento de Mergulho Autônomo (TMAut), a ser realizado no Município de Videira/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Mergulho Autônomo (TMAut)
Coordenador da atividade de ensino	Major BM Mtcl 0929637-9-01 Renan Cesar Vinotti Ceccato
Contato coordenador	Contato: (49) 99101-7168, (49) 3412-3154 e e-mail: renancesar@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	10 a 21 de novembro de 2025
Período da atividade de ensino	08 a 12 de dezembro de 2025
Local de apresentação dos alunos	Rua Antonio Marcon, 20, Farroupilha, Videira - Quartel do Corpo de Bombeiros - Videira
Data e hora de apresentação dos alunos	08/12/2025 08:00h
Carga horária total	40h
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CMAut e CMAut, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

2 VAGAS

A atividade de ensino tem previsto um total de 16 vagas.

- a) A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.
- b) As vagas do treinamento são preferencialmente destinadas ao 2ºBBM.
- c) Caso haja vagas destinadas à CAPITAL estas compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.
- d) Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- (1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor,

7

Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 10/11/2025 às 19:00h de 21/11/2025.
- 4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 2b3@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.
- 4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.
- 4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 19:00h do dia 24/11/2025.

7 LOGÍSTICA

7.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

7.2 Alimentação

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.4 Diárias de Curso

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

7.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

7.6 Uniforme

- (1) 5°F Agasalho
- (2) 5ºB Salvamento Aquático
- 7.7 Materiais e quantitativos necessários
- a) Materiais individuais
 - (1) sunga/maiô da cor preta
 - (2) neoprene
 - (3) faca de mergulho
 - (4) lanterna de mergulho
 - (5) máscara de mergulho
 - (6) snorkel
 - (7) cinto de lastro
 - (8) colete equilibrador
 - (9) 02 (dois) cilindros de mergulho
 - (10) profundímetro
 - (11) válvula reguladora com dois estágios
 - (12) nadadeira
 - (13) Kit Cozinha: prato, talheres e caneca
 - (14) material de pernoite: saco dormir, travesseiro e isolante térmico
 - (15) Kit Higiene Pessoal: toalha, sabonete, barbeador, pasta de dente, escova, etc
 - (16) Kit Anotações: caderneta impermeável, caneta retroprojetor, acetona e pano para limpeza;
 - (17) Formulários de busca plastificados (modelo será disponibilizados pela coordenação do treinamento)
- b) Materiais coletivos
 - (1) 01 (um) cabo de canga
 - (2) 02 (dois) cabos de 12 mm de 30 mt;
 - (3) 01 (um) cabo de 3 mm de 20 metros;
 - (4) 02 (dois) bóias sinalizadoras.
 - (5) 02 (duas) poitas;
- 7.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- 8.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no PGE vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador do curso realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.
- 8.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.
- 8.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.
- 8.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: 3HPP33I2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 22/10/2025 às 18:28:06 Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31. (Assinatura do sistema)



DIOGO DE SOUZA CLARINDO (CPF: 032.XXX.539-XX) em 23/10/2025 às 16:58:53 Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00024193/2025 e o código 3HPP33I2 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.